Câmara Municipal de Munhoz



Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

RESOLUÇÃO N° 02 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Regulamenta o plantão de vereadores na

Câmara Municipal de Munhoz - MG"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ, ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber, que o Plenário

aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O plantão de vereadores na Câmara Municipal de Munhoz - MG será de segunda-

feira a sexta-feira, exceto nos dias de feriados e períodos de recesso.

§ 1º O atendimento será preferencialmente de forma remota, devendo ser fornecido os

dados para contato juntamente com a relação nominal para o plantão, sempre na primeira

semana de trabalho legislativo posterior aos períodos de recesso.

§ 2° O atendimento poderá ser de forma presencial, nas dependências da Câmara

Municipal, desde que previamente agendado junto a Secretária da Câmara Municipal., com

antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, respeitando a relação nominal

divulgada.

Art. 2° Havendo compatibilidade, cada vereador pode alterar o seu cronograma de

atendimento, no máximo, três vezes no período legislativo anual, devendo, para tanto,

comunicar o órgão responsável com 2 (dois) dias úteis de antecedência à mudança.

§ 1º Não havendo comunicação no prazo definido no parágrafo primeiro deste artigo, a

alteração do cronograma de atendimento não será autorizada.



Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Art. 3º O plantão de vereadores relacionado nesta Resolução tem função de prestação de

serviço público, ficando expressamente vedado o atendimento para tratar de assuntos

particulares.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo estará sujeito aos termos previstos

na Resolução nº 03, de 28 de março de 2018 - Regimento Interno da Câmara Municipal de

Munhoz, em especial os preconizados nos artigos 59 ao 62.

Art. 4º Às informações referentes ao plantão de vereadores serão dadas divulgação, sendo

veiculada no site institucional e no mural localizado no átrio da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a resolução nº 03 de 26 de outubro de 2020.

Munhoz, 23 de agosto de 2021.

Evanice Vieira Silva

Presidente da Câmara Municipal